

Abre crédito suplementar no valor total de R\$ 1.610.000,00 (Um milhão, seiscentos e dez mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal n.º 422 de 26 de dezembro 2011, em Vigor:

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0104.04122001.2798	3190.11.03 (00)	R\$	16.000,00
		3190.04.00 (00)	R\$	23.000,00
<b>Total.....</b>			<b>R\$</b>	<b>39.000,00</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b>				
	0105.04122001.2799	3190.11.03 (00)	R\$	31.000,00
		3190.11.03 (00)	R\$	31.000,00
<b>Total.....</b>			<b>R\$</b>	<b>31.000,00</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>				
	0106.04122001.2802	3190.11.03 (00)	R\$	26.000,00
		3190.11.03 (00)	R\$	26.000,00
<b>Total.....</b>			<b>R\$</b>	<b>26.000,00</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
	007.04122001.2804	3190.11.03 (00)	R\$	21.000,00
		3190.11.03 (00)	R\$	21.000,00
<b>Total.....</b>			<b>R\$</b>	<b>21.000,00</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO</b>				
	008.04122001.2805	3190.11.03 (00)	R\$	26.000,00
		3190.11.03 (00)	R\$	26.000,00
<b>Total.....</b>			<b>R\$</b>	<b>26.000,00</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
	007.04122001.2804	3190.11.03 (00)	R\$	26.000,00
		3190.11.03 (00)	R\$	26.000,00
<b>Total.....</b>			<b>R\$</b>	<b>26.000,00</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
	007.04122001.2804	3190.11.03 (00)	R\$	26.000,00
		3190.11.03 (00)	R\$	26.000,00
<b>Total.....</b>			<b>R\$</b>	<b>26.000,00</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
	009.12361016.2041	3190.04.03 (10)	R\$	867.000,00
		3190.04.03 (10)	R\$	867.000,00
<b>Total.....</b>			<b>R\$</b>	<b>867.000,00</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
	009.12361001.2808	3190.11.03 (00)	R\$	158.000,00
		3190.11.03 (00)	R\$	158.000,00
<b>Total.....</b>			<b>R\$</b>	<b>158.000,00</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
	009.10302001.2822	3190.11.03 (00)	R\$	65.000,00
		3190.11.03 (00)	R\$	65.000,00
<b>Total.....</b>			<b>R\$</b>	<b>65.000,00</b>



108.406,376,47  
= 43.896,056,86  
=

Receita Previsita para 2012  
Arrecadação do 1º período 2012

$$88.652.368,88 + 4.758.860,44 = 93.411.229,32$$

Arrecadação para o 2º período de 2012

$$88.652.368,88 \times 4,24\% = 4.758.860,44$$

Arrecadação do 2º período de 2011 x I

$$= 104,24\% - 100\% = 4,24\%$$

$$= \frac{1^\circ \text{ período de 2012}}{1^\circ \text{ período de 2011}} \times 100 = \frac{43.896.056,86}{42.109.436,34} \times 100 = 104,24\%$$

**Calculo da Taxa de Incremento (I)**

Arrecadação do 1º período de 2011. (Janeiro a Abril)	-	42.109.436,34
Arrecadação do 2º período de 2011. (Maio a Dezembro)	-	88.652.368,88
Arrecadação do 1º período de 2012. (Janeiro a Abril)	-	43.896.056,86
Receita prevista para 2012-		106.023.538,00

**Calculo de excesso de arrecadação**

Artigo 2º - Os recursos para atender Crédito Suplementar advirão da previsão de excesso de arrecadação fundamentado no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal 4320/64, conforme calculo de excesso demonstrado abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	0113,04122001,2825	R\$	3190,11,03 (00)	105.000,00	R\$	105.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0115,08122001,2849	R\$	3190,11,03 (00)	45.000,00	R\$	87.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0119,04122001,2827	R\$	3190,11,03 (00)	20.000,00	R\$	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA	0127,04122001,2835	R\$	3190,11,03 (00)	45.000,00	R\$	45.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA MUNICIPAL	0128,06182001,2836	R\$	3190,11,03 (00)	75.000,00	R\$	75.000,00
<b>Total</b>				<b>1.610.000,00</b>		<b>1.610.000,00</b>

